

## LEI MUNICIPAL 490 DE 2023

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no Orçamento do município de Japonvar/MG, para o exercício de 2023 e atualizar a Lei Municipal nº 462/2022 – LOA para o período de 2023 e dá outras providências.**

O povo do município de Japonvar - MG, através de seus representantes legais aprovou, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Japonvar/MG, para o exercício de 2023, na importância de R\$ 87.174,71, (oitenta e sete mil centos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 05 – SEC MUN CULT, ESP. LAZER. TUR. JUVENT
Unidade: 02 – SEC ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO DA CULTURA
Programa: 0026 – PROMOÇÃO A CULTURA
Projeto 2167 – AÇÕES DE ENFRENT AO COVID (Lei Aldir Blanc) e AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI PAULO GUSTAVO
Elemento De Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas
Fonte: 1715000000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: R\$ 62.042,24

02)

Órgão: 05 – SEC MUN CULT, ESP. LAZER. TUR. JUVENT
Unidade: 02 – SEC ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO DA CULTURA
Programa: 0026 – PROMOÇÃO A CULTURA
Projeto 2167 – AÇÕES DE ENFRENT AO COVID (Lei Aldir Blanc) e AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI PAULO GUSTAVO
Elemento De Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas
Fonte: 1716000000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor: R\$ 25.132,47

**Art. 2º** - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

**Art. 4º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a suplementação do crédito especial até o limite de 30% do valor estabelecido no artigo primeiro desta lei conforme fonte de recurso preestabelecida no mesmo.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da lei Municipal nº 429/2021 PPA, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

JAPONVAR/MG, 22 de Setembro de 2023.

**WELSON GONÇALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**